



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº /2023

**“Institui a Semana de Conscientização e Combate à
Vulnerabilidade Social no Município de Santa Luzia.”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Luzia a Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social a ser realizada anualmente na semana do dia 17 de Outubro, Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza.

Art. 2º Esta semana destina-se à realização de atividades voltadas ao tema da vulnerabilidade social, por adesão voluntária de estabelecimentos públicos e privados, dentre as quais:

I - Ações voluntárias para arrecadação e distribuição de alimentos e roupas a pessoas em situação de rua e de vulnerabilidade social;

II - Ações voluntárias para palestras, oficinas e orientações que abranjam a reinserção dessas pessoas na sociedade e no mercado de trabalho.

Art. 3º - A divulgação dos eventos poderá ser realizada por meio de parcerias entre empresas, associações e entidades colaboradoras sem fins lucrativos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2023.

Cristiano Matos
Matrícula 3314
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

O presente projeto de Lei tem por objetivo instituir a Semana de Conscientização e Combate à Vulnerabilidade Social como uma forma de chamar a atenção e envolver a sociedade nesse problema grave que assola todas as cidades brasileiras, inclusive o Município de Santa Luzia.

Vulnerabilidade social é um conceito multidimensional que se refere à condição de indivíduos ou grupos em situação de fragilidade, que os tornam expostos a riscos e a níveis significativos de desagregação social.

A história tem nos mostrado que a capacidade individual e coletiva de se proteger contra a devastação das epidemias variam significativamente entre as classes e grupos sociais. Da peste bubônica no século XIV à Covid-19 no século XXI, as classes sociais mais pobres e os grupos sociais marginalizados têm sido os mais atingidos devido às más condições de vida dessa parcela da população.

A população de pessoas em situação de rua e em condição de miséria tem aumentado nos últimos anos e são necessários esforços conjuntos do Poder Público para amenizar esse sofrimento e para reverter essa situação.

A pandemia de coronavírus escancarou para toda a sociedade as imensas desigualdades brasileiras e evidencia a necessidade de se criar um pacto social que inclua toda a população e garantir direitos e acesso a mais políticas sociais.

Criar um momento do ano para que se reflita sobre o assunto e para que diferentes entidades e pessoas possam se envolver em ações sociais diversas, aumenta o conhecimento de todos sobre a situação e o contato com a realidade de grande parte da população que não tem acesso a uma vida digna.

Cristiano Matos
Matrícula 3314
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Ademais, essa ação está em consonância com a Agenda 2030 da ONU, que instituiu os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo o primeiro deles o combate à pobreza e à vulnerabilidade social.

Por todas estas razões, e estando devidamente justificada a presente propositura, contamos com o indispensável apoio dos nobres colegas para a aprovação, aos quais agradeço, antecipadamente.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2023.




VEREADOR
**CRISTIANO
MATOS**
VEREADOR DO POVO
A Serviço da Comunidade

Cristiano Matos
Matricula 3314
Vereador
Câmara Municipal de Santa Luzia

